



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

CONTRATO nº 33/2017/CM

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E EMPRESA ARPEL ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME, PARA FORNECIMENTO.

SOLICITAÇÃO N º 127/2017

PROCESSO Nº 133/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CONTRATADA: ARPEL ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME

OBJETO: Aquisição parcelada de material de escritório de uso contínuo (diversos itens), conforme especificação deste edital.

VALOR TOTAL: R\$ 25.150,75 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses

I – INTRÓITO

O presente instrumento de contrato, rege-se fundamentalmente pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações, que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estando vinculado ao Processo o nº 133/2017 de acordo com a deliberação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Louveira exarada naqueles autos e que autoriza sua lavratura.

II – DAS PARTES

São partes no presente instrumento de contrato de prestação de serviços, autorizado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consta do Processo nº 133/2017, com deliberação deferida no mesmo processado:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com sede na rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – bairro Guembê, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 26.118.877-2 SSP/SP, CPF sob nº 247.816.258-00, residente na rua Pedro Bassi, 320, Bairro Santo Antônio, Louveira/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ARPEL ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME**; com sede na Rua Itabera, nº 170, Vila Marieta, CEP: 13.042-160, Campinas/SP, inscrita no CNPJ/MF 71.660.328/0001-82, neste ato representada por seu representante legal, Sr **MARTINHO SIMÕES BENTO**, portador da cédula de identidade RG 5.107.147-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 379.278.258-87, residente e domiciliado na Rua Laudo Ismael Ifanger, nº 121, Bairro Jardim Melli, Vinhedo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

III – DO OBJETIVO DO CONTRATO, DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 3ª – Constitui-se objeto do presente contrato a prestação, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de fornecimento parcelado dos insumos abaixo descrito, conforme especificação do edital e na quantidade e especificação abaixo:

Item	Descrição	Und. Emb.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - UNIDADE. PRODUZIDO EM PLÁSTICO, COM FELTRO MACIO, EM FORMATO ANATÔMICO ESPECIAL PARA APAGAR TINTA DE MARCADORES NÃO PERMANENTES EM QUADRO BRANCO DE LAMINADO MELAMÍNICO.	UN	5	KAZ	4,40	22,00
2	APARELHO TELEFÔNICO DE MESA - UNIDADE, COMPOSTO POR BASE, MONOFONE E CABO TELEFÔNICO; COR BRANCA; PRODUZIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM BOTÕES DE PLÁSTICO RÍGIDO; COM AJUSTE DE VOLUME DA CAMPAINHA; COM DISCAGEM EM TOM E PULSO; COM FUNÇÕES DE REDISCAGEM, TRANSFERÊNCIA E MUDO ("REDIAL", "FLASH" E "MUTE"); DIMENSÕES APROXIMADAS 9 CM DE ALTURA X 14CM DE LARGURA X 20CM DE COMPRIMENTO; COM REGISTRO NA ANATEL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	20	INTELBRAS	59,00	1.180,00
3	APONTADOR SIMPLES SEM DEPÓSITO - UNIDADE. APONTADOR PARA LÁPIS; PRODUZIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO OU METAL, DE COMPRIMENTO MÍNIMO 25MM, ALTURA MÍNIMA 11MM, E FURO CÔNICO DE 7,9MM; COM LÂMINA EM AÇO INOX AFIADA, FIXADA POR PARAFUSO.	UN	10	KAZ	0,19	1,90
4	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO GRANDE - UNIDADE. DIMENSÕES 102MM X 76MM; COM 100 FOLHAS AMARELAS, DESTACÁVEIS, AUTO ADESIVAS, DE FÁCIL REMOÇÃO.	PC	10	JOCAR	2,81	28,10
5	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO PEQUENO - PACOTE C/ 04 UNIDADES. DIMENSÕES 38MM X 50MM; COM 100 FOLHAS AMARELAS, DESTACÁVEIS, AUTO ADESIVAS, DE FÁCIL REMOÇÃO.	PC	40	JOCAR	3,69	147,60
6	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO PEQUENO MULTICOLORIDO PACOTE C/ 4 UNIDADES DIMENSOES 38MM X 50MM, COM 100 FOLHAS, COM 4 UNIDADES DE CORES DIFERENTES, DESTACAVEIS, AUTO ADESIVAS, DE FACIL REMOÇÃO.	PC	40	KAZ	4,72	188,80
7	BORRACHA TIPO ESCOLAR BRANCA PEQUENA - UNIDADE. PRODUZIDA EM 100% LATEX NATURAL, PARA APAGAR GRAFITE; DIMENSÕES APROXIMADAS 30MM X 20MM X 6MM.	UN	40	N60/ KAZ	0,12	4,80
8	CADERNO GRANDE COM ESPIRAL 96 FOLHAS - UNIDADE COM 96 FOLHAS BRANCAS E PAUTADAS, COM CAPA FLEXÍVEL E ESPIRAL METÁLICA; DIMENSÕES APROXIMADAS 200MM X 275MM.	UN	15	FORONI	5,92	88,80
9	CADERNO PEQUENO COM ESPIRAL 96 FOLHAS - UNIDADE. COM 96 FOLHAS BRANCAS E PAUTADAS, COM CAPA FLEXÍVEL E ESPIRAL METÁLICA; DIMENSÕES APROXIMADAS 140MM X 200MM.	UN	25	TILIBRA	3,38	84,50
10	CAIXA ARQUIVO POLIONDA 350 X 130 X 245MM - UNIDADE. PRODUZIDA EM PLÁSTICO TIPO POLIONDA, DE CORES VARIADAS; DIMENSÕES: BASE 350MM X 130MM E ALTURA 245MM, COM ABERTURA PELA ABA SUPERIOR; DEVEM SER ENTREGUES DESMONTADAS PARA SEREM MONTADAS NO ATO DA UTILIZAÇÃO APENAS DOBRANDO-SE OS VINCOS E ENCAIXANDO AS ABAS.	UN	30	POLIBRAS	3,78	113,40
11	CAIXA DE CORRESPONDENCIA DUPLA - UNIDADE CAIXA DE CORRESPONDENCIA TIPO PAPELEIRA COM DUAS BANDEJAS, ARTICULAVEL, EM ACRILICO OU POLIESTIRENO, NA COR FUME OU CRISTAL. DIMENSOES APROXIMADAS: 355 MM X 253 MM (L).	UN	30	NOVACRIL	22,60	678,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

12	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA 12 DÍGITOS - UNIDADE. COM VISOR GRANDE EM LCD, PARA 12 DÍGITOS, EM ÂNGULO EM RELAÇÃO AO CORPO; COM BOTÕES GRANDES, DE PLÁSTICO RÍGIDO, DE TOQUE SENSÍVEL, PARA NO MÍNIMO: NUMERAIS DE: DE 0 A 9, "VÍRGULA" (OU PONTO), "MULTIPLICAR", "DIVIDIR", "SOMAR", "SUBTRAIR", "PORCENTAGEM", "IGUAL" E "LIGAR"; DEVE POSSUIR FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO OCIOSA, COM DUAS FONTES DE ENERGIA: SOLAR E E PILHA (AA OU AAA); DIMENSÕES APROXIMADAS 120MM DE DE LARGURA E 150MM DE COMPRIMENTO; COM GARANTIA DE: DE NO MÍNIMO 1 ANO PARA TROCA EM CASO DE DEFEITO.	UN	20	CIS C215	36,50	730,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL - UNIDADE. COM CORPO PLÁSTICO EM FORMATO DE TUBO HEXAGONAL TRANSPARENTE E INCOLOR, COM FURO PARA RESPIRO; COM TUBO DE CARGA DE 2,5MM DE ESPESSURA X 11CM DE COMPRIMENTO; COM NO MÍNIMO 9CM DE CARGA DE TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES; COM PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PERFEITAMENTE ENCAIXADAS, PARA UMA ESCRITA MACIA SEM FALHAS OU VAZAMENTOS; COM PONTA MÉDIA DE 1MM QUE PRODUZA ESCRITA DE ESPESSURA MÉDIA 0,4MM; COM PLUG FIXADO POR PRESSÃO E TAMPA VENTILADA, AMBOS DA MESMA COR DA TINTA; VALIDADE MÍNIMA 1 ANO, COM GARANTIA DE TROCA EM CASOS DE DEFEITOS COMO CARGA COM TINTA SECA, VAZAMENTOS OU FALHAS DE ESCRITA.	UN	400	BIC	0,84	336,00
14	CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA - UNIDADE. COM CORPO PLÁSTICO EM FORMATO DE TUBO HEXAGONAL TRANSPARENTE E INCOLOR, COM FURO PARA RESPIRO; COM TUBO DE CARGA DE 2,5MM DE ESPESSURA X 11CM DE COMPRIMENTO; COM NO MÍNIMO 9CM DE CARGA DE TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES; COM PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PERFEITAMENTE ENCAIXADAS, PARA UMA ESCRITA MACIA SEM FALHAS OU VAZAMENTOS; COM PONTA MÉDIA DE 1MM QUE PRODUZA ESCRITA DE ESPESSURA MÉDIA 0,4MM; COM PLUG FIXADO POR PRESSÃO E TAMPA VENTILADA, AMBOS DA MESMA COR DA TINTA; VALIDADE MÍNIMA 1 ANO, COM GARANTIA DE TROCA EM CASOS DE DEFEITOS COMO CARGA COM TINTA SECA, VAZAMENTOS OU FALHAS DE ESCRITA.	UN	150	BIC	0,84	126,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA VERMELHA - UNIDADE. COM CORPO PLÁSTICO EM FORMATO DE TUBO HEXAGONAL TRANSPARENTE E INCOLOR, COM FURO PARA RESPIRO; COM TUBO DE CARGA DE 2,5MM DE ESPESSURA X 11CM DE COMPRIMENTO; COM NO MÍNIMO 9CM DE CARGA DE TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES; COM PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PERFEITAMENTE ENCAIXADAS, PARA UMA ESCRITA MACIA SEM FALHAS OU VAZAMENTOS; COM PONTA MÉDIA DE 1MM QUE PRODUZA ESCRITA DE ESPESSURA MÉDIA 0,4MM; COM PLUG FIXADO POR PRESSÃO E TAMPA VENTILADA, AMBOS DA MESMA COR DA TINTA; VALIDADE MÍNIMA 1 ANO, COM GARANTIA DE TROCA EM CASOS DE DEFEITOS COMO CARGA COM TINTA SECA, VAZAMENTOS OU FALHAS DE ESCRITA.	UN	100	BIC	0,84	84,00
16	CANETA MARCA TEXTO TINTA AMARELA - UNIDADE. CANETA TIPO PINCEL GRIFA TEXTO, COM PONTA CHANFRADA E TINTA FLUORESCENTE DE SECAGEM RÁPIDA; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PARA TROCA EM CASO DE DEFEITOS COMO TINTA SECA, VAZAMENTOS OU FALHAS DE ESCRITA.	UN	72	JOCAR	1,11	79,92
17	CANETA MARCA TEXTO TINTA AZUL - UNIDADE. CANETA TIPO PINCEL GRIFA TEXTO, COM PONTA CHANFRADA E TINTA FLUORESCENTE DE SECAGEM RÁPIDA; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PARA TROCA EM CASO DE DEFEITOS COMO TINTA SECA, VAZAMENTOS OU FALHAS DE ESCRITA.	UN	24	JOCAR	1,11	26,64



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

18	CANETA MARCA TEXTO TINTA LARANJA - UNIDADE. CANETA TIPO PINCEL GRIFA TEXTO, COM PONTA CHANFRADA E TINTA FLUORESCENTE DE SECAGEM RÁPIDA; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PARA TROCA EM CASO DE DEFEITOS COMO TINTA SECA, VAZAMENTOS OU FALHAS DE ESCRITA.	UN	48	JOCAR	1,11	53,28
19	CANETA MARCA-TEXTO EM GEL DE TINTA AMARELA - UNIDADE CANETA TIPO PINCEL GRIFA TEXTO C/ TINTA FLUORESCENTE EM GEL, NAO REQUER TEMPO DE SECAGEM APOS A APLICAÇÃO, NAO SECA A TINTA E NÃO MANCHA O OUTRO LADO DA PAGINA. GARANTIA MINIMA DE 1ANO PARA TROCA EM CASO DE DEFEITOS COMO TINTA SECA, VAZAMENTOS OU FALHAS DE ESCRITA.	UN	24	BISMARCK YES	4,38	105,12
20	CANETA PARA QUADRO BRANCO COM TINTA AZUL - UNIDADE. MARCADOR PARA USO EM QUADROS DE LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE; TINTA ESPECIAL NÃO PERMANENTE, DE FÁCIL APAGABILIDADE; PONTA MACIA, ARREDONDADA E PONTIAGUDA.	UN	12	JOCAR	2,14	25,68
21	CANETA PARA QUADRO BRANCO COM TINTA PRETA - UNIDADE. MARCADOR PARA USO EM QUADROS DE LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE; TINTA ESPECIAL NÃO PERMANENTE, DE FÁCIL APAGABILIDADE; PONTA MACIA, ARREDONDADA E PONTIAGUDA.	UN	12	JOCAR	2,14	25,68
22	CANETA PARA QUADRO BRANCO COM TINTA VERMELHA - UNIDADE MARCADOR PARA USO EM QUADROS DE LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE; TINTA ESPECIAL NÃO PERMANENTE, DE FÁCIL APAGABILIDADE; PONTA MACIA, ARREDONDADA E PONTIAGUDA.	UN	12	JOCAR	2,14	25,68
23	CANETA PERMANENTE DE TINTA PRETA PARA CD - UNIDADE. CANETA TIPO MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD; COM TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E AÇÃO PERMANENTE; PONTA MÉDIA DE APROXIMADAMENTE 2MM DE ESPESSURA, COM ESCRITA DE APROXIMADAMENTE 0,5MM DE ESPESSURA; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PARA TROCA EM CASO DE DEFEITOS COMO TINTA SECA, VAZAMENTOS OU FALHAS DE ESCRITA.	UN	48	MARIPEL	2,06	98,88
24	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA - UNIDADE. DIMENSÕES 210MM X 297MM; PRODUZIDA EM PLÁSTICO PRETO, SEM FURAÇÃO; ESPESSURA MÍNIMA 0,30MM; PARA UTILIZAÇÃO EM ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAL.	UN	400	LASSANE	0,29	116,00
25	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE - UNIDADE. DIMENSÕES 210MM X 297MM; PRODUZIDA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E INCOLOR, SEM FURAÇÃO; ESPESSURA MÍNIMA 0,30MM; PARA UTILIZAÇÃO EM ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAL.	UN	400	LASSANE	0,29	116,00
26	CHAVEIRO DE IDENTIFICAÇÃO - UNIDADE DE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 6CM (C) X 2,5CM (L) X 0,5CM (A), COM ABERTURA PARA ETIQUETA DE PAPEL (ETIQUETA INCLUSA), COM ARGOLA METÁLICA.	UN	20	EASY SPACE	1,14	22,80
27	CLIPS Nº 2/0 COMUM (10MM X 30MM) - CAIXA C/ 100 UNIDADES. PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO; PADRÃO COMERCIAL Nº 2/0; COM DIMENSÕES 10MM X 30MM; EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	50	KAZ	1,71	85,50
28	COLA BASTAO - TUBO 20 GRAMAS TUBO DE 20 GRAMAS COM TAMP A HERMÉTICA E BASE GIRATÓRIA PARA EXPOR A COLA; ALTO RENDIMENTO, FORTE FIXAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL.	TB	72	MARIPEL	1,26	90,72
29	COLA LIQUIDA EXTRA FORTE - FRASCO 5 GRAMAS ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL; FRASCO COM BICO DOSADOR DE LONGO ALCANCE E SISTEMA ANTI ENTUPIMENTO; USO INDICADO PARA PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO; COMPOSIÇÃO: ÉSTER DE CIANOACRILATO.	FR	10	HENKEL	8,65	86,50
30	COLCHETE Nº 3, 4 OU 5 (APROX. 22MM) - CAIXA C/ 72 UNIDADES. COLCHETE METÁLICO PARA PAPEL, PADRÃO COMERCIAL Nº 3, 4 OU 5, COM COMPRIMENTO ENTRE 20MM E 25MM.	CX	40	N4 BACCHI	3,17	126,80



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

31	COLCHETE Nº 6, 7 OU 8 (APROX. 35MM) - CAIXA C/ 72 UNIDADES. COLCHETE METÁLICO PARA PAPEL, PADRÃO COMERCIAL Nº 6, 7 OU 8, COM COMPRIMENTO ENTRE 30MM E 40MM.	CX	10	N7 IARA	3,70	37,00
32	CORRETIVO EM FITA - UNIDADE CORREÇÃO A SECO. IDEAL PARA USO EM TODOS OS TIPO DE PAPEL. FITA CORRETIVA COM NO MINIMO 5MM DE ESPESSURA E 6M DE COMPRIMENTO. ATOXICO.	UN	25	JOCAR	3,10	77,50
33	COLCHETE Nº 9, 10 OU 11 (APROX. 50MM) - CAIXA C/ 72 UNIDADES COLCHETE METÁLICO PARA PAPEL, PADRÃO COMERCIAL Nº 9, 10 OU 11, COM COMPRIMENTO ENTRE 45MM E 55MM.	CX	5	N9 IARA	6,00	30,00
34	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA – FRASCO 18ML IDEAL PARA USO EM TODOS OS TIPOS DE PAPEL, SECAGEM RAPIDA, FACIL APLICAÇÃO, COBERTURA QUE DISPENSE RETOQUES. ATOXICO.	FR	12	KAZ	1,25	15,00
35	ELÁSTICOS DE BORRACHA Nº 18 - PACOTE C/ 100G. TIPO ANEL, PRODUZIDO EM BORRACHA, PARA UTILIZAÇÃO EM ESCRITÓRIO; PADRÃO COMERCIAL Nº 18; DIMENSÕES: COMPRIMENTO ENTRE 75MM E 85MM (CONSIDERANDO AS DUAS PARTES JUNTAS E NÃO TENSIONADAS) X LARGURA MÍNIMA 1,5MM X ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM; PACOTE PLÁSTICO LACRADO DE 100 GRAMAS COM NO MÍNIMO 100 ELÁSTICOS; NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM NO MÍNIMO 70% DO PRAZO DE VALIDADE AINDA NÃO DECORRIDO, LIMPO, SECO, SEM SECREÇÕES E RESÍDUOS DE QUALQUER NATUREZA.	PC	20	RED BOR	2,55	51,00
36	ENVELOPE PARA CD/DVD BRANCO - UNIDADE. ENVELOPE BRANCO DE PAPEL COM VISOR (JANELA) EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE; PAPEL DE GRAMATURA MÍNIMA 75G/M2; DIMENSÕES 126MM X 126MM.	UN	1200	FORONI	0,14	168,00
37	ENVELOPE SACO SEM TIMBRE 250 X 353 MM BRANCO 90G/M2 UNIDADE. ABA RETA, EM PAPEL OFFSET GRAMATURA 90 G/M2.	UN	500	FORONI	0,35	175,00
38	ENVELOPE SACO SEM TIMBRE 250 X 353 MM PARDO - UNIDADE.	UN	500	FORONI	0,22	110,00
39	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 07MM / 25 FOLHAS - UNIDADE. ANÉIS SIMÉTRICOS EM PLÁSTICO PRETO COM DIÂMETRO DE 7MM; COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR ATÉ 25 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2 COM COMPRIMENTOS DE ATÉ 330MM (OFÍCIO); EM EMBALAGEM LACRADA	PC	150	LASSANE	0,15	22,50
40	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 09MM / 50 FOLHAS - UNIDADE. ANÉIS SIMÉTRICOS EM PLÁSTICO PRETO COM DIÂMETRO DE 9MM; COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR ATÉ 50 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2 COM COMPRIMENTOS DE ATÉ 330MM (OFÍCIO); EM EMBALAGEM LACRADA	PC	150	LASSANE	0,15	22,50
41	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 17MM / 100 FOLHAS - UNIDADE. ANÉIS SIMÉTRICOS EM PLÁSTICO PRETO COM DIÂMETRO DE 17MM; COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR ATÉ 100 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2 COM COMPRIMENTOS DE ATÉ 330MM (OFÍCIO); EM EMBALAGEM LACRADA	PC	50	LASSANE	0,15	7,50
42	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20MM / 120 FOLHAS - UNIDADE. ANÉIS SIMÉTRICOS EM PLÁSTICO PRETO COM DIÂMETRO DE 20MM; COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR ATÉ 120 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2 COM COMPRIMENTOS DE ATÉ 330MM (OFÍCIO); EM EMBALAGEM LACRADA	PC	100	LASSANE	0,23	23,00
43	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 50MM / 450 FOLHAS - UNIDADE. ANÉIS SIMÉTRICOS EM PLÁSTICO PRETO COM DIÂMETRO DE 50MM; COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR ATÉ 450 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2 COM COMPRIMENTOS DE ATÉ 330MM (OFÍCIO); EM EMBALAGEM LACRADA.	PC	50	LASSANE	1,25	62,50
44	ESTILETE LARGO COM LÂMINA DE 18MM - UNIDADE. CORPO DE APROXIMADAMENTE 15CM DE COMPRIMENTO, EM PLÁSTICO RÍGIDO OU METAL, COM LÂMINA DE AÇORETRÁIL DE 18MM DE LARGURA, COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UN	30	JOCAR	1,38	41,40
45	ETIQUETA ADESIVA - 10 POR FOLHA (50,8 X 101,6MM) - PACOTE C/ 10 FOLHAS. BRANCA, RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, AUTO COLANTE; COM DIMENSÕES 50,8 MM X 101,6 MM; DISPOSTAS EM PAPEL TAMANHO CARTA (215,9MM X 279,4MM); PARA USO EM IMPRESSORAS LASER	PC	10	COLACRIL 6083C	5,60	56,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

	OU JATO DE TINTA.					
46	ETIQUETA ADESIVA - 20 POR FOLHA (25,4 X 101,6MM) - PACOTE C/ 10 FOLHAS. BRANCA, RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, AUTO COLANTE; COM DIMENSÕES 25,4 MM X 101,6 MM; DISPOSTAS EM PAPEL TAMANHO CARTA (215,9MM X 279,4MM); PARA USO EM IMPRESSORAS LASER OU JATO DE TINTA.	PC	15	COLACRIL 6081C	5,60	84,00
47	ETIQUETA ADESIVA - 30 POR FOLHA (25,4 X 66,7MM) - PACOTE C/ 10 FOLHAS. BRANCA, RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, AUTO COLANTE; COM DIMENSÕES 25,4 MM X 66,7 MM; DISPOSTAS EM PAPEL TAMANHO CARTA (215,9MM X 279,4MM); PARA USO EM IMPRESSORAS LASER OU JATO DE TINTA.	PC	10	COLACRIL 6080C	5,60	56,00
48	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 20M PEQUENA - ROLO TIPO MONOFACE, ESTREITA, EM ROLO PEQUENO DE DIÂMETRO IN-TERNO LIVRE DE 25MM; PRODUZIDA EM FILME DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRÍLICO DE FORTE FIXAÇÃO; NA PARTE INTERNA DO ROLO OU NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE E MEDIDAS DO PRODUTO; EM EMBALAGEM LACRADA.	RL	30	JOCAR	0,67	20,10
49	ETIQUETA P/ LACRE 25MM REDONDA TRANSPARENTE - UNIDADE. ETIQUETA REDONDA, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, INCOLOR, AUTO ADESIVA, COM DIÂMETRO DE 25MM, PARA LACRAR ENVELOPES.	UN	1200	PIMACO	0,08	96,00
50	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50M LARGA - ROLO TIPO MONOFACE, LARGA, EM ROLO GRANDE DE DIÂMETRO INTERNO LIVRE DE 75MM; PRODUZIDA EM FILME DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRÍLICO DE FORTE FIXAÇÃO; NA PARTE INTERNA DO ROLO OU NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE E MEDIDAS DO PRODUTO; EM EMBALAGEM LACRADA.	RL	30	4845 ADELBRAS	3,36	100,80
51	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA - UNIDADE. PRODUZIDO EM AÇO, COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO; DIMENSÕES APROXIMADAS 15CM DE COMPRIMENTO X 2CM DE LARGURA.	UN	40	CARBRINK	0,71	28,40
52	FITA CREPE 18MM X 50M GRANDE - ROLO TIPO MONOFACE, ESTREITA, EM ROLO GRANDE DE DIÂMETRO INTERNO LIVRE DE 75MM; NA PARTE INTERNA DO ROLO OU NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE E MEDIDAS DO PRODUTO; EM EMBALAGEM LACRADA.	RL	10	KAZ	3,14	31,40
53	FITA DUPLA FACE 18MM X 50M GRANDE – ROLO TIPO ESTREITA, EM ROLO GRANDE DE DIÂMETRO INTERNO LIVRE DE 75MM; NA PARTE INTERNA DO ROLO OU NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE E MEDIDAS DO PRODUTO; EM EMBALAGEM LACRADA.	RL	10	1830 ADELBRAS	8,90	89,00
54	FITA DE IMPRESSÃO P/ IMPRESSORA DE CHEQUES - UNIDADE. FITA ENTINTADA, MODELO CMI-600/70 HASTE CURTA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DE CHEQUES MARCA BEMATECH, MODELO DP20.	UN	2	MENNO	7,55	15,10
55	GRAMPEADOR MANUAL PARA ATÉ 20 FOLHAS - UNIDADE. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 13 CM, QUE UTILIZE GRAMPO 26/6.	UN	40	KAZ KZ6112	11,85	474,00
56	GRAMPEADOR MANUAL PARA ATÉ 70 FOLHAS - UNIDADE. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA, QUE UTILIZE GRAMPO 23/10.	UN	5	KAZ KZ120	47,25	236,25
57	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 - CAIXA COM 1000 UNIDADES. EM AÇO GALVANIZADO, PADRÃO COMERCIAL 23/10.	CX	5	KAZ 23/13	4,13	20,65
58	ÍNDICE TELEFÔNICO COM CAPA DURA E ESPIRAL - UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 60 FOLHAS E DIMENSÕES APROXIMADAS 130MM X 210MM.	UN	5	INDEX 70FLS	19,30	96,50
59	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - CAIXA COM 5000 UNIDADES. EM AÇO GALVANIZADO, PADRÃO COMERCIAL 26/6.	CX	30	OFFICE BR	3,00	90,00
60	LAPISEIRA, DIÂMETRO DE CARGA 0,7 MM - UNIDADE TIPO TÉCNICA; CORPO PLÁSTICO E CILÍNDRICO NA COR AZUL; PONTA, CLIP E BOTÃO DE AVANÇO EM METAL CROMADO; COM BORRACHA.	UN	20	JOCAR	3,55	71,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

61	GRAMPO TRILHO METÁLICO 80MM - CAIXA C/ 50 UNIDADES. GRAMPO TIPO ROMEU E JULIETA, METÁLICO, COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO; COMPOSTO POR DUAS PEÇAS: UMA CHAPA COM DUAS ABAS DOBRÁVEIS (DIMENSÕES 180MM X 18MM) E UM TRILHO COM DUAS ALÇAS DESLIZANTES (DIMENSÕES 80MM X 18MM).	CX	10	KAZ	6,40	64,00
62	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS - UNIDADE. COM CAPA DURA NA COR PRETA; COM PÁGINAS PAUTADAS E NUMERADAS; DIMENSÕES APROXIMADAS 205MM X 297MM.	UN	5	TAMOIO	8,00	40,00
63	MOLHA DEDO - FRASCO 12 GRAMAS PASTA PARA DEDOS PARA MANUSEAR PAPÉIS, COMPOSTO A BASE DE ÁCIDO GRAXO.	UN	5	RADEX	1,91	9,55
64	PAPEL SULFITE "40" A4 BRANCO 120 G/M2 - PACOTE COM 50 FOLHAS. PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 120G/M2, DIMENSÕES 297 X 210 MM; MATERIAL CELULOSE VEGETAL PROVENIENTE DE FLORESTAS PLANTADAS; PADRÃO COMERCIAL "SULFITE 40".	UN	20	KAZ	6,08	121,60
65	PAPEL SULFITE A3 BRANCO 120 G/M2 – FOLHAS AVULSAS PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 120G/M2, DIMENSÕES 297 X 420 MM; MATERIAL CELULOSE VEGETAL PROVENIENTE DE FLORESTAS PLANTADAS.	UN	500	SUZANO	0,41	205,00
66	PAPEL SULFITE COMUM A4 BRANCO 75 G/M2 - RESMA C/ 500 FOLHAS. PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75G/M2, DIMENSÕES 297 X 210 MM; MATERIAL CELULOSE VEGETAL PROVENIENTE DE FLORESTAS PLANTADAS.	PC	600	RINO	20,40	12.240,00
67	PAPEL SULFITE RECICLADO A4 75 G/M2 – RESMA C/ 500 FOLHAS. PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75G/M2, DIMENSÕES 297 X 210 MM; PRODUZIDO A PARTIR DE FIBRAS RECICLADAS; ADEQUADO PARA USO EM IMPRESSORAS JATO DE TINTA E LASER.	PC	50	CHAMEX ECO	26,30	1.315,00
68	PAPEL VERGÊ CREME A4 120 G/M2 - PACOTE C/ 50 FOLHAS. PAPEL TIPO VERGÊ, COR CREME (TOM DE BEGE), GRAMATURA 120G/M2, DIMENSÕES 297 X 210 MM.	PC	20	CANSON	13,30	266,00
69	PAPEL VERGÊ CREME A4 180 G/M2 - PACOTE C/ 50 FOLHAS. PAPEL TIPO VERGÊ, COR CREME (TOM DE BEGE), GRAMATURA 180G/M2, DIMENSÕES 297 X 210 MM.	PC	40	JANDAIA	13,70	548,00
70	PAPEL VERGÊ BRANCO A4 120 G/M2 - PACOTE C/ 50 FOLHAS PAPEL TIPO VERGÊ, COR BRANCO, GRAMATURA 120G/M2, DIMENSÕES 297 X 210 MM.	PC	20	TAMOIO	13,40	268,00
71	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS – UNIDADE DIMENSÕES APROXIMADAS 243MM X 333MM, NA COR PRETA, COM VISOR TRANSPARENTE NA CAPA PARA ETIQUETA; COM 4 FURROS PADRÃO E 4 PARAFUSOS PLÁSTICOS OU COLCHETES METÁLICOS; COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, TAMANHO OFÍCIO, DE ESPESSURA MÍNIMA 0,1MM E DIMENSÕES APROXIMADAS 243MM X 333MM.	UN	70	KAZ	9,48	663,60
72	PASTA EM L DE PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO OFÍCIO - UNIDADE. PASTA TIPO "L", EM PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR DE ESPESSURA MÍNIMA 0,15MM E DIMENSÕES APROXIMADAS 230MM X 333MM.	UN	600	ACP	0,76	456,00
73	PASTA POLIONDA OFÍCIO COM ELÁSTICO 335 X 245 X 55 MM UNIDADE. PRODUZIDA EM PLÁSTICO TIPO POLIONDA, DE CORES VARIADAS, COM LOMBO LARGO DE 55MM E ABAS INTERNAS DOBRADAS PARA DENTRO; COM FECHAMENTO POR ELÁSTICO NOS CANTOS; DIMENSÕES APROXIMADAS 335 MM X 245MM X 55MM; DEVEM SER ENTREGUES DESMONTADAS PARA SEREM MONTADAS NO ATO DA UTILIZAÇÃO APENAS DOBRANDO-SE OS VINCOS E ENCAIXANDO AS ABAS.	UN	30	ALAPLAST	2,98	89,40
74	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA C/ HASTE METÁLICA - UNIDADE. PRODUZIDA EM CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO, DE GRAMATURA MÍNIMA 330G/M2, EM TOM CASTANHO; COM HASTES METÁLICAS RÍGIDAS (ARAMES) DE NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA, E PONTEIRAS PLÁSTICAS; COM DIMENSÕES 361MM X 240MM; ACOMPANHA ETIQUETA DE PAPEL, VISOR PLÁSTICO TRANSPARENTE E GRAMPO TRILHO.	UN	50	MENNO	4,69	234,50



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

75	PASTA EM CARTOLINA COM ABAS E ELÁSTICO - UNIDADE TAMANHO OFÍCIO, APROXIMADAMENTE 350CM x 235CM, CORES VARIADAS.	UN	50	POLYCART	2,12	106,00
76	PERFURADOR DE PAPEL P/ ATÉ 60 FOLHAS COM MARGEADOR - UNIDADE. FAZ 2 FUROS DE DIÂMETRO 6MM DISTANTES 80MM ENTRE SI; MODELO DE MESA COM BASE, ALAVANCA, MOLAS E PINOS; COM CAPACIDADE PARA ATÉ 60 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2; PRODUZIDO EM METAL, COM 2 PINOS EM AÇO; COM MARGEADOR RESTRÁTIL PARA POSICIONAMENTO E CENTRALIZAÇÃO DO PAPEL, COM ESCALA DE FORMATOS DE PAPÉIS (COM NO MÍNIMO O FORMATO A4).	UN	5	CAVIA	62,05	310,25
77	PERFURADOR DE PAPEL P/ ATE 20 FOLHAS - UNIDADE FAZ 2 FUROS DE DIAMETRO 6MM DISTANTES 80MM ENTRE SI; MODELO DE MESA COM BASE, ALAVANCA, MOLAS E PINOS; COM CAPACIDADE PARA ATE 20 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2; PRODUZIDO EM METAL, COM 2 PINOS EM AÇO.	UN	15	KAZ KZ 28300	16,30	244,50
78	PINCEL ATÔMICO COM TINTA AZUL - UNIDADE. CANETA MARCADORA, TIPO PINCEL ATÔMICO, COM TINTA PERMANENTE E PONTA CHANFRADA.	UN	10	JOCAR	1,78	17,80
79	PINCEL ATÔMICO COM TINTA PRETA - UNIDADE. CANETA MARCADORA, TIPO PINCEL ATÔMICO, COM TINTA PERMANENTE E PONTA CHANFRADA.	UN	10	JOCAR	1,78	17,80
80	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES - UNIDADE. ORGANIZADOR DE MESA, EM PEÇA ÚNICA, COM TRÊS COMPARTIMENTOS: UM PEQUENO PARA CLIPS, UM CENTRAL PARA LEMBRETES E UM GRANDE PARA LÁPIS E CANETAS; PRODUZIDO EM ACRÍLICO OU POLIESTIRENO, FUMÊ, EM TOM DE CINZA ESCURO, COM FORMAS RETANGULARES; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DA BASE 230MM, LARGURA DA BASE 60MM E ALTURA 90MM.	UN	20	NOVACRIL	7,55	151,00
81	PORTA CARTAO TIPO PASTA P/ 80 CARTOES - UNIDADE CAPA DURA, COM ENVELOPES EM PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 80 CARTOES DE VISITA. DIMENSOES APROXIMADAS: 110 MM (L) X 250 MM (C).	UN	20	ACP	9,20	184,00
82	PRANCHETA DE MADEIRA C/ PRENDEDOR METÁLICO - UNIDADE. TAMANHO OFÍCIO COM APROXIMADAMENTE 340MM X 240MM; PRODUZIDA EM MDF COM PRENDEDOR METÁLICO COM MOLA.	UN	20	NOVACRIL	2,69	53,80
83	RÉGUA PLÁSTICA RÍGIDA DE 30 CM - UNIDADE. TIPO ESCOLAR, PADRÃO, PRODUZIDA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, INCOLOR, CHANFRADA, COM ESCALA NUMÉRICA MILIMÉTRICA PINTADA; LARGURA ENTRE 35MM E 40MM E ESPESSURA MÍNIMA 2MM.	UN	30	NOVACRIL	1,78	53,40
84	ROLETE ENTINTADO MODELO IR40T P/CALCULADORAS - UNIDADE.	UN	2	MENNO	11,80	23,60
85	TESOURA DE INOX ANATÔMICA 210MM - UNIDADE. CABOS REVESTIDOS DE PLÁSTICO RÍGIDO ARREDONDADO; EMPUNHADURA ANATÔMICA, SENDO UM DOS CABOS COM VÃO ADEQUADO AO DEDO POLEGAR E O OUTRO COM VÃO ADEQUADO AOS DEDOS MÉDIO, ANELAR E MÍNIMO; LÂMINAS EM AÇO INOX, DE CORTE RETO, FIXADAS EM CONTRAPOSIÇÃO POR PARAFUSO; COMPRIMENTO ENTRE 210MM E 220MM.	UN	30	JOCAR	5,09	152,70
86	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA FRASCO 42ML	UN	1	PILOT	8,05	8,05

CLÁUSULA 4ª – Os valores acima estipulados nesta cláusula serão fixos e irrevogáveis durante os 12 (doze) meses de vigência contratual, podendo, apenas sofrer acréscimos ou supressões ou a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, totalizando o montante global de R\$ 25.150,75 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), para fornecimento dos itens.

CLÁUSULA 5ª – A CONTRATADA cumprirá o contrato observado o prazo de sua duração, ou seja, 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações ou até o esgotamento dos insumos.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

CLÁUSULA 6ª - O pagamento será atendido com recursos provenientes da verba dotada no orçamento municipal sob a rubrica nº 02.01.01.01.031.0068.2239.3.3.90.30.00 (Material de Consumo)

CLÁUSULA 7ª – A Contratada para execução do objeto deverá efetuar os serviços dentro das dependências da Câmara Municipal de Louveira, em conformidade com todas as exigências e normas legais relativas à segurança, meio ambiente e vigilância sanitária.

CLAUSULA 8ª - A Contratada será responsável pelos danos que seus funcionários causarem ao poder público ou a terceiros por dolo, imprudência, imperícia ou negligência.

CLAUSULA 9ª - A Contratada deverá comprometer-se a supervisionar os serviços executados de forma a não transgredir as cláusulas do edital de convocação da licitação.

IV – DO REGIME JURÍDICO CONTRATUAL

CLÁUSULA 10 – Nos termos da lei, compete, como prerrogativa unilateral, à **CONTRATANTE**, quando ao contrato ora entabulado:

- a)- fiscalizar-lhe a execução do objeto contratado;
- b)- aplicar sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial do ajuste.
- c)- Prestar esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA** e pertinente ao objeto do presente contrato;
- d)- Permitir o acesso dos empregados da empresa **CONTRATADA** a fim de que possam desempenhar suas tarefas.

CLÁUSULA 11 – Este contrato será rescindido pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidade, independente de ação, notificação ou interpelação judicial, quando a **CONTRATADA**, na vigência do mesmo, cometer qualquer das infrações dispostas na legislação específica. A rescisão do contrato poderá ainda ocorrer nos termos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 12 – Se a culpa da rescisão for imputada exclusivamente a **CONTRATADA** ficará neste caráter de pena impedido de participar de licitações futuras, ficando ainda obrigado ao ressarcimento dos prejuízos a que der causa, nos termos do Código Civil Brasileiro

CLÁUSULA 13 – A **CONTRATADA** se obriga a realizar o trabalho avençado e sua será a responsabilidade pelos encargos trabalhistas e previdenciários, tributos federais, estaduais e municipais decorrentes da prestação de serviços ora contratados.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

CLÁUSULA 14 – A parte que der causa à rescisão sem justo motivo do ora contratado obrigará-se a pagar uma multa de até 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato, obedecidos no mais os ditames dos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 15 – DA FISCALIZAÇÃO

- a) Fica estabelecido o prazo de até cinco dias, a contar da data de convocação, para que o adjudicatário assine o instrumento de contrato ou retire o documento equivalente;
- b) O Contrato será fiscalizado pela Diretoria da área requisitante com supervisão da Comissão de Gestão de Contratos, sendo que esta, subordinada à Diretoria Geral da Casa, é responsável por auxiliar o fiscal do contrato visando a perfeita execução do objeto.
- c) As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Gestão de Contratos deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA 16– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, observadas as normas contidas no Decreto Municipal nº 3014/06, no que couber, respeitado o contraditório e ampla defesa.
- b)- Pela inexecução total ou parcial, de qualquer natureza, constante no instrumento contratual sujeita a CONTRATADA a sanções administrativas, conforme disposto abaixo, sem prejuízo do estabelecido no Capítulo IV da Lei 8.666/93 e normas conexas.
 - b.1) Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da Diretoria Geral da Casa, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) Nos termos da Lei 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitado o contraditório e ampla defesa.
- d) Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, bem como para aplicação das demais penalidades cabíveis, serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

V – DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 15 – Adotam **CONTRATANTE e CONTRATADA**, como motivos de rescisão da avença ora estatuída, o que expressamente determinam os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além dos motivos expressamente estipulados no presente instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 16 – O presente contrato somente poderá ser alterado, por escrito, via aditamento, que se submeterá ao artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas aplicáveis a espécie.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 17 – O presente contrato é firmado pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a critério da Câmara Municipal.

CLÁUSULA 18 – A **CONTRATADA** realizará os serviços contratados e já especificados de modo a satisfazer plenamente os termos do Processo nº 338/2014/CM como do edital de Pregão nº 14/2017 e demais documentos, partes integrantes deste.

CLÁUSULA 19 – Todo a entrega pelo (a) **CONTRATADA** terá orientação e supervisão da **CONTRATANTE**, que será representada pela Presidência da Mesa da Câmara.

CLÁUSULA 20 – Ficam fazendo parte integrante do presente instrumento todos os itens e documentos constantes do Pregão nº 14/2017, bem como todos os termos constantes da proposta vencedora.

CLÁUSULA 21 – A **CONTRATANTE** colocará à disposição da **CONTRATADA** os recursos, meios, materiais e local apropriado para a execução dos serviços ora avençados.

CLÁUSULA 22– O presente contrato não configurará para todos os efeitos vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA 23 - A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pelas obrigações trabalhistas, sociais e tributárias originadas no presente contrato, e bem assim por qualquer demanda judicial atinentes ao seu pessoal alocado aos serviços da **CONTRATANTE**, mantendo a Câmara Municipal isenta de qualquer responsabilidade.

VIII – DO FORO

CLÁUSULA 24 – Fica eleito o Foro Distrital de Louveira, excepcionado qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia que o presente contrato porventura venha a suscitar.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

CLÁUSULA 25 – A parte que der causa ao rompimento deste instrumento arcará com as despesas processuais e demais verbas cominadas à espécie

IX – DO ENCERRAMENTO

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente **TERMO DE CONTRATO**, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscrevem, digitado e firmado em três (3) vias de igual teor e forma. **NADA MAIS.**

Louveira, em 04 de outubro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente - CONTRATANTE

ARPEL ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME
MARTINHO SIMÕES BENTO - CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Marcelo Silva Souza
RG nº 32.068.986-4

2. _____
Nome: Luiz Carlos de Medeiros
RG nº 17.943.709



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CONTRATADA: ARPEL ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME

CONTRATO Nº 33/2017:

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Louveira, em 04 de outubro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente - CONTRATANTE

ARPEL ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME
MARTINHO SIMÕES BENTO – CONTRATADO